



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDITAL DE CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2021.

"ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE JABORA, PREVISTO NO ARTIGO 4º, §§10 e ss. DA LEI COMPLEMENTAR Nº081/2007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jabora, SC, torna público para conhecimento geral que, sob o ápice da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 4º, §§10 e ss. Da Lei Complementar 081/2007, de 21 de dezembro de 2007 (plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal), Concurso de Alteração de carga horária nº. 001/2021, do Município de Jabora, que estão abertas as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas do quadro permanente do magistério público municipal, para provimento efetivo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1. DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Professor de Pedagogia	05	20 Horas	Curso Superior na área de atuação
Professor de Educação Física	02	20 Horas	Curso Superior na área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física
Professor de Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa)	01	10 Horas	Curso Superior na área de atuação

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, situada na Rua Lauro Rupp, 2000 - Bairro São Valentim, na cidade de Jabora — SC.

2.2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 05 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, no 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, nos dias de funcionamento da Escola.

2.3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.3.1. Ser Servidor público municipal Estável na função do Magistério;
- 2.3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3.3. Estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino;
- 2.3.4. Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.3.5. Não estar em licença sem vencimentos;
- 2.3.6. Estar em plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo, comprovado por atestado fornecido por médico do trabalho.

2.4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (fotocópia):

- 2.4.1. Carteira de Identidade;
- 2.4.2. CPF;
- 2.4.3. Título e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.4.4. Títulos de graduação e pós-graduação na área de atuação, para fins de classificação;
- 2.4.5. Certificado de tempo de serviço no magistério público municipal, fornecido pelo setor de pessoal do Município de Jabora, para fins de classificação;
- 2.4.6. Comprovante de residência em nome próprio ou comprovação de vínculo com o titular do documento, para fins de classificação;
- 2.4.7. Declaração de que não possui outro vínculo empregatício com outro ente estatal, órgão, ou entidade de caráter público ou privado, para fins de classificação;
- 2.4.8. Atestado médico, conforme subitem 2.3.6 deste Edital.

3. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos serão selecionados através dos critérios contidos na Lei Complementar nº 081/2007, de 21 de dezembro de 2007, em seu artigo 4º, §§ 10 e ss., ou seja, será efetuada a classificação obedecendo a seguinte ordem:

- a) Não ter outro vínculo empregatício;
- b) Maior tempo de serviço no magistério público municipal, sendo computado para esta finalidade somente a partir do oitavo ano de serviço municipal, no magistério;
- c) Maior habilitação na área;
- d) Maior idade.

3.2. O processo de seleção será realizado no dia 10 de fevereiro de 2021, nas dependências da Escola Básica Municipal Alberto Bordin.

3.3. O processo de seleção será realizado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, para esta finalidade, sendo que para todos os atos praticados será lavrada a competente ata.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dar-se-á na forma do item 3.1 deste edital.

4.2. A lista classificatória será publicada no Diário Oficial dos Municípios e afixada no Mural público municipal, bem como nos quadros de avisos da Secretaria Municipal Educação.

5. DOS RECURSOS

5.1.0 Candidato que se sentir prejudicado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação das listagens para entrar com pedido de reconsideração da classificação, dirigido diretamente a comissão específica e protocolado na recepção da Prefeitura Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio), à disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 2.4.

6.2. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

6.3. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada a ficha de inscrição.

6.4. O candidato que apresentar declaração ou documento falso, terá sua inscrição cancelada e anulados os atos dele decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

6.5. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste Edital.

6.6. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

6.7. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar e/ou não puder assumir por qualquer motivo, a vaga disponível estará automaticamente excluída do processo, implicando em desistência de todos os direitos adquiridos no presente concurso.

6.8. A seleção que trata deste Edital terá validade de 2 (dois) anos.

6.9. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 2.4.5, 2.4.6 e 2.4.7 não impedem a inscrição, porém não poderá o candidato aproveitar-se dos critérios de classificação constantes as alíneas a, b e c do subitem 3.1.

6.10. A remuneração por ocasião da alteração de carga horária do servidor público será adaptada classe, nível e referência em que o mesmo estiver enquadrado no mento da alteração.

6.11. Os atos referentes ao presente concurso serão homologados pelo Chefe do Poder Executivo e publicados de acordo com a Lei.

6.12. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão específica.

6.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, no Mural público municipal, bem como nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 04 de fevereiro de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2021.

RICHARD MORO
Secretario de Administração